



## **DECRETO Nº 5.236/2025**

### **DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB - QUADRIÊNIO 2023/2026.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desligado da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB de Venda Nova do Imigrante - ES, os conselheiros abaixo relacionados:

#### **I – Representantes do Poder Executivo:**

Titular: MARCIANO TONOLE

Suplente: AMANDA DIAS CEZATI

Suplente: GILZANEA ZANETTI OLIVEIRA

#### **II – Representantes dos professores da Educação Básica Pública que atuam na Rede Municipal de Ensino:**

Suplente: ROSÂNGELA CHRISTO BERUDE CELIRIO

#### **III – Representantes dos Diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: VANICE BRUNELLI ZANELATO

Suplente: SANDRÉLIA LOPES DE SOUZA



**IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: VANDERLEA GONÇALVES DE SOUZA

Suplente: LÍGIA DA CONCEIÇÃO FALQUETO

**V – Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: RENATA DA SILVA SANTOS ULIANA

Suplente: KÉTILA CRUZ DA SILVA

Suplente: ANA PAULA MARIANO GONÇALVES

**VI – Representantes dos estudantes da Rede Pública de Ensino;**

Titular: GILCELENA MARIA DINIZ

Suplente: JOVANI BERUDE DIAS

Titular: PRICILA MARIA DA CONCEIÇÃO CECOTE

Suplente: JESSYKA GOMES SCHNEIDER

**VII – Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;**

Titular: JOANITA SALOMÃO LOURENÇÃO

Suplente: VICTOR HUGO MONTEIRO FERREIRA

**VIII– Representantes de organizações da sociedade civil;**

Titular: GABRIELA FAZOLO DORDENONI

Suplente: JOZIANE VARGAS FAVARES ALTOÉ

Suplente: GISELE MOREIRA DE OLIVEIRA

**Art. 2º – Ficam nomeados os representantes dos seguimentos relacionados neste decreto, para complementar o mandato vigente, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026:**



**IX – Representantes do Poder Executivo:**

Titular: ADALTO LUIS MARETO

Suplente: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA

Titular: SUELY CARDOSO

Suplente: ELIANDRA GAVA

**X – Representantes dos professores da Educação Básica Pública que atuam na Rede Municipal de Ensino:**

Titular: KELLY SOUZA KAIKE

Suplente: MARÍLIA MARETO DE MELO

**XI – Representantes dos Diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: AMANDA DE CÁSSIA LOPES FOSSE

Suplente: MAURIZA APARECIDA BRATZ BICKEL

**XII – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: JOELMA LUIS JESUS SANTOS

Suplente: LEIDIANE CARDOSO SANTANA

**XIII – Representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: LINDONESIA LEONARDELI VILASTRE MINTO DE SOUZA

Suplente: KAMILA ALVES VIANNA

Titular: RAQUEL NOGUEIRA BERUD

Suplente: GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA

**XIV – Representantes dos estudantes da Rede Pública de Ensino:**

Titular: ANNY GABRIELLI SPECIMILLE MISTURA

Suplente: JULIA MENDES COSTA

Titular: GRAZIELLE PEREIRA GOBBI



Suplente: CAIO PIANISSOLA TEMÓTEO

**XV – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**

Titular: CAROLINA LEITE BARROS

Suplente: CRISTIANO DIAS FLORINDO

**XVI – Representantes do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares:**

Titular: LÚCIO GENIVALDO CÔCO

Suplente: OSMAR MARIA DE JESUS

**XVII – Representantes de organizações da sociedade civil;**

Titular: NATÁLIA DAZILIO CALIMAN

Suplente: LIVIA ANDREÃO DELPUPO

Titular: GISLENE RODRIGUES BRAGA

Suplente: CÍCERO GIMENEZ MOREIRA

**Art. 3º** - O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

**Art. 4º** - Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ora nomeado, é considerada função pública relevante honorífica e não remunerada.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário, **em especial os Decretos nº 4.307/2023 e nº 5.161/2025.**



Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de setembro de 2025

**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**